

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.924, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		43.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	43.000,00
10.302.0012.2071	CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2021, na Fonte de Recurso 05, referente recursos da Proposta nº 13833.213000/1200-01 junto ao Ministério da Saúde no valor total de **R\$ 99.985,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

Prefeito do Município de Gajati

UIZ HENRIOUE KOCA

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP